

EDITAL PROPEG Nº 03/2023

(Publicado em 12/01/2023)

EXAME DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SANIDADE E PRODUÇÃO ANIMAL SUSTENTÁVEL NA AMAZÔNIA OCIDENTAL, NÍVEL DOUTORADO

A Universidade Federal do Acre, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, torna pública a abertura de processo seletivo para ingresso no **Programa de Pós-Graduação em Sanidade e Produção Animal Sustentável na Amazônia Ocidental** (PPGESPA), nível DOUTORADO EM CIÊNCIA ANIMAL, e as condições de habilitação para preenchimento de **11 (onze)** vagas para matrícula no primeiro semestre do ano letivo de 2023.

A reserva de vagas de que trata a Política de Ações Afirmativas (PAA), representa até 20% do total (Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012) e será aplicada sempre que o número de vagas de área ou subárea for igual ou superior a 2 (dois). Desta forma, as vagas destinadas às PAA poderão ser observadas na tabela 1 no item 2 (página 2). Será considerado candidato com deficiência aquele que se enquadrar nas categorias discriminadas no Decreto Federal nº 3.298/1999, em seus artigos 3º e 4º, este último com a redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004.

Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no processo seletivo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Poderão concorrer às vagas reservadas aos candidatos indígenas todo indivíduo de origem e ascendência pré-colombiana que se identifica e é identificado como pertencente a um grupo étnico cujas características culturais o distinguem da sociedade nacional, segundo o Art. 3º, inciso I da Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973.

1 INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 Informações sobre o Programa podem ser obtidas na página eletrônica www2.ufac.br/ppgespa e pelo e-mail ppg.gespa@ufac.br.

1.2 Podem ser candidatos à seleção ao doutorado do PPGESPA, profissionais formados em curso superior de graduação plena em Medicina Veterinária, Zootecnia, Agronomia, Ciências Biológicas e cursos de áreas afins e com mestrado nas respectivas áreas ou áreas afins. Caberá à Comissão de Seleção avaliar se os cursos de áreas não citadas podem ser considerados como equivalentes aos exigidos.

1.3 O candidato selecionado deverá efetivar sua matrícula no Curso de Doutorado no período previsto no calendário acadêmico dos cursos de pós-graduação da Universidade Federal do Acre (Ufac) mediante apresentação, na Coordenação do PPGESPA e no Núcleo de Registro e Controle Acadêmico (Nurca) da Ufac (ou por outro meio a ser decidido e divulgado posteriormente), da documentação exigida no **item 8** deste edital. Além disso, o candidato deverá **declarar ciência do Regimento Interno do PPGESPA e Normativas Complementares**, o qual regerá sua vida acadêmica durante o tempo em que for aluno do programa.

2 DAS VAGAS

2.1 Vagas ofertadas: Para o presente certame estão disponibilizadas **11 (onze)** vagas, sendo **06 (seis)**

para Ampla Concorrência (AC) e **05 (cinco)** especiais, destinadas ao Convênio Institucional firmado entre a Universidade Federal do Acre e a Universidad Nacional de San Antonio Abad del Cusco - Peru (UNSAAC), obedecendo integralmente às normas deste edital.

2.2 Vagas Especiais: Destinadas a candidatos vinculados à Universidad Nacional de San Antonio Abad del Cusco - Peru (UNSAAC), em parceria firmada entre as instituições. (ANEXO IX)

2.3 Vagas PAA: política de ação afirmativa, destinada às pessoas autodeclaradas negras ou indígenas (autodeclaração) e pessoas com deficiência (mediante laudo médico).

2.3.1 As pessoas negras ou indígenas deverão autodeclarar sua condição (**Anexo I**).

2.3.2 As pessoas portadoras de deficiência deverão declarar sua condição no ato da inscrição, apontando os recursos especiais necessários para a realização das provas, sendo que a não solicitação desobriga a Ufac de providências para o atendimento adequado. Essa solicitação deverá ser acompanhada de **laudo médico** que ateste a especificidade, grau ou nível de assistência necessária.

2.3.3 Caso as vagas destinadas à PAA não sejam preenchidas, as mesmas serão redirecionadas à ampla concorrência na mesma área e subárea correspondentes.

2.3.4 Os candidatos que concorrerem às vagas PAA não poderão migrar, em hipótese alguma, para as vagas de ampla concorrência e vice-versa.

2.4 O candidato só terá direito a concorrer à área ou subárea assinalada na ficha de inscrição, **não sendo permitido remanejamento ao término do período de inscrição.**

2.5 Não há garantia de bolsas para os estudantes selecionados. A disponibilidade de bolsas de estudo depende das agências financiadoras (Capes, CNPq, Fapac e outras). O número de bolsas poderá ser ampliado ou reduzido a critério dessas agências e a concessão das bolsas aos estudantes selecionados depende de análise da Comissão de Bolsas do Programa.

2.6 As **11 (onze)** vagas oferecidas, dispostas por área para o presente edital, estão sumarizadas na tabela 1. A lista de orientadores, com seus respectivos contatos e link para Currículo Lattes, está no **Anexo II**.

Tabela 1. Áreas, subáreas, orientadores e vagas ofertadas neste concurso.

Áreas	Subáreas	Orientadores	Vagas Oferecidas		
			AC	UNSAAC	Total
Produção, Nutrição e Reprodução Animal na Amazônia Ocidental	Reprodução Animal	** Luiz Francisco Machado Pfeifer	1		1
		Rafael Augusto Satrapa		2	2
	Produção Animal	Eduardo Mitke Brandão Reis		2	2
		Bruna Laurindo Rosa		1	1
* Sanidade Animal e Ambiental na Amazônia Ocidental	Patologia dos Animais Domésticos e Silvestres	Francisco Glauco A. Santos	1		1
	Doenças Virais e Parasitárias	Flavio R. Chaves da Silva	1		1
	Morfologia de Carrapatos	José Ribamar L. Souza	1		1
	Epidemiologia das Doenças Infecciosas dos animais	** Luciana Medeiros	1		1

	domésticos e silvestres			
	Ensino, Tecnologias e Inovações 3D Aplicadas à Medicina Veterinária	** Yuri Karaccas de Carvalho	1	1

* Área com vaga PAA;

** Vagas ofertadas por orientador alocado na Embrapa - RO;

*** Vagas ofertadas por orientador alocado na Universidade Federal Fluminense (UFF).

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições serão realizadas no período de **12/01/2023** até às 23h59min (horário local) do **dia 05/02/2023**, através do link: <https://forms.gle/XVnrTZj2FVtsVjYR7>. Os candidatos inscritos que não enviarem todos os arquivos até horário e data estabelecidos estarão automaticamente excluídos do certame.

3.2 O Programa de Pós-Graduação em Sanidade e Produção Animal Sustentável na Amazônia Ocidental da Ufac não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento da linha de comunicação e da rede de transmissão de dados, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, nem devido a fatores de ordem técnica-operacional, greve de servidores, sinistro, extravio ou qualquer outro fator que impeça a entrega de documentos dentro do prazo exigido por este Edital.

3.3 Para completar a inscrição ao Exame de Seleção será necessário o envio de **quatro** arquivos no formato **PDF** (ARQUIVO 1, ARQUIVO 2, ARQUIVO 3 e ARQUIVO 4), no ato da inscrição, via formulário (<https://forms.gle/XVnrTZj2FVtsVjYR7>) e em seção própria (7), contendo todos os documentos a seguir **na mesma sequência do Anexo III** deste edital:

- **ARQUIVO 1**- Currículo Lattes atualizado;
- **ARQUIVO 2**- Documentação comprobatória do Currículo Lattes conforme o **Anexo VIII** deste edital;
- **ARQUIVO 3** - Anteprojeto de Tese;
- **ARQUIVO 4**- Documentos de Inscrição, contendo todos os itens a seguir na ordem especificada:

a. Cópia do diploma de graduação em Medicina Veterinária, Zootecnia, Agronomia, Ciências Biológicas ou áreas afins, ou ainda documento equivalente;

b. Cópia do diploma de Mestrado em Ciência Animal, Medicina Veterinária, Zootecnia, Agronomia, Ciências Biológicas, áreas afins ou ainda documentação equivalente que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de mestrado antes de efetuar sua matrícula no curso de doutorado. O candidato que apresentar diploma emitido por universidade estrangeira, deverá anexar a respectiva revalidação, conforme legislação vigente (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 9.394/1996);

c. Cópia de documento de identificação (RG), frente e verso;

d. Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

e. Certidão de quitação eleitoral;

f. Comprovante de quitação ou dispensa do serviço militar (para candidatos brasileiros do sexo masculino);

- g. Candidatos estrangeiros deverão apresentar: Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) válidos, visto vigente, passaporte e diploma de graduação revalidado e diploma de mestrado reconhecido por universidade brasileira;
- h. Carta de intenção de orientação (**Anexo IV**);
- i. Termo de compromisso (**Anexo V**);
- j. Declaração de liberação do empregador (**Anexo VI**);
- k. **Para os candidatos às vagas PAA** serão necessários também os seguintes documentos:
- Autodeclaração de Cor ou Etnia (**Anexo I**), para candidatos nas vagas reservadas conforme a lei;
 - Atestado médico assinado por um médico especialista na área da deficiência do candidato, contendo na descrição clínica o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível ou carimbo, assinatura e o número de registro do médico que forneceu o atestado no Conselho Regional de Medicina (CRM);
 - Exame de audiometria para candidatos com deficiência auditiva, realizado nos últimos doze meses, no qual conste o nome legível ou carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame;
 - Exame oftalmológico em que conste a acuidade visual para candidatos com deficiência visual, realizado nos últimos doze meses, como também o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame;
 - Atestado de funcionalidade para os candidatos com deficiência física, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Funcionalidade (CIF), devendo ainda conter o nome legível ou carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que forneceu o atestado.
- l. Para os candidatos do convênio UFAC – PERU é necessário o preenchimento do ANEXO IX

3.4 Os candidatos que necessitarem de atendimento especial para a realização das etapas do processo seletivo deverão informar suas necessidades, no momento da inscrição (<https://forms.gle/XVnrTZj2FVtsVjYR7>), para que sejam tomadas as providências cabíveis.

3.5 A análise do formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado e da documentação exigida será realizada pela Comissão de Seleção e a lista de inscrições deferidas e indeferidas ser disponibilizada on-line (www.ufac.br; <http://www2.ufac.br/ppgespa>), conforme cronograma deste edital.

3.6 Não será permitido o acréscimo ou a alteração de documentação após o encerramento das inscrições para o Processo Seletivo. **A ausência de qualquer documento ou assinatura exigidos, bem como o preenchimento incorreto dos formulários, implicará no INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO.**

3.7 O candidato só poderá concorrer à área ou subárea preenchida no Formulário de Inscrição, não sendo permitido remanejamento ao término do período de inscrição. Nas áreas em que existem vagas para PAA, o candidato deverá assinalar em qual categoria está concorrendo – opção: ampla concorrência ou PAA. **Lista dos documentos a serem enviados em arquivos e a forma de organização estão no Anexo III.**

3.8 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita os critérios estabelecidos pela Comissão Coordenadora de Seleção, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

4. ENTREVISTA

- 4.1** A entrevista será realizada por uma banca formada pelo orientador e mais um membro (doutor) do programa escolhido por ele. Podendo ser de forma presencial ou remota (Google Meet) a critério dos membros.
- 4.2** A data e horário, bem como todo procedimento referente a entrevista, deverá ser informada ao candidato e demais membros pelo orientador.
- 4.3** O tempo de entrevista será de no mínimo 30 e no máximo 60 minutos em que será avaliado o interesse, propostas de pesquisa, disponibilidade e comprometimento do candidato com curso.
- 4.4** Esta fase será eliminatória e o candidato será considerado aprovado ou reprovado na entrevista mediante a análise dos membros da banca. Os resultados serão divulgados juntamente com os resultados da inscrição de acordo com o cronograma (item 5).

O Programa de Pós-Graduação em Sanidade e Produção Animal Sustentável na Amazônia Ocidental da Ufac não se responsabilizará por impossibilidades de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento da linha de comunicação e da rede de transmissão de dados, bem como outros fatores que impossibilitem a entrevista, nem devido a fatores de ordem técnica-operacional, greve de servidores, sinistro, extravio ou qualquer outro fator que impeça a sua realização.

5. DO CRONOGRAMA

Este cronograma está sujeito a alterações, as quais, caso ocorram, serão divulgadas no site do PPG, no link “informativo PPGESPA” e no site da Ufac, no link “Editais e Concursos”. É de total responsabilidade dos candidatos a verificação constante das informações relacionadas ao Processo Seletivo.

Tabela 2. Cronograma para processo seletivo Nível Doutorado.

Data	Atividade
12/01/2023	Divulgação do Edital PROPEG N°03/2023 www.ufac.br ; http://www2.ufac.br/ppgespa
12/01/2023 a 05/02/2023	Inscrição: realizada através do link: https://forms.gle/XVnrTZj2FVtsVjYR7 Ver item 3 do edital.
06 a 09/02/2023	Entrevista
10/02/2023	Divulgação preliminar do deferimento de inscrições e resultados da entrevista em www.ufac.br ; http://www2.ufac.br/ppgespa
12 e 13/02/2023	* Interposição de recursos quanto ao deferimento das inscrições e ao resultado da entrevista (via e-mail: selecaoppgespa@gmail.com), até às 23h59min (horário local)

14/02/2023	Divulgação do resultado final do deferimento das inscrições e entrevista em www.ufac.br ; http://www2.ufac.br/ppgespa
15/02/2023	Divulgação preliminar dos resultados da avaliação do anteprojeto de Tese em www.ufac.br ; http://www2.ufac.br/ppgespa
16 e 17/02/2023	* Interposição de recurso da divulgação preliminar dos resultados da avaliação do anteprojeto de Tese, via e-mail (selecaoppgespa@gmail.com), até às 23h59min (horário local)
23/02/2023	Divulgação final dos resultados da avaliação do anteprojeto de Tese em www.ufac.br ; http://www2.ufac.br/ppgespa
27/02/2023	Resultado preliminar da Prova de títulos (Avaliação de Publicações) e do Resultado Preliminar do Processo Seletivo www.ufac.br ; http://www2.ufac.br/ppgespa
28/02/2023	Interposição de recurso quanto ao Resultado Preliminar do processo seletivo (e-mail: selecaoppgespa@gmail.com), até às 23h59min (horário local)
01/03/2023	Resultado Final do Processo Seletivo www.ufac.br ; http://www2.ufac.br/ppgespa
06 a 09/03/2023	Matrícula dos alunos selecionados no presente edital.

*Não serão avaliados recursos referentes às etapas anteriores.

6 . DA SELEÇÃO

6.1 A Comissão de Seleção será formada preferencialmente por docentes/pesquisadores do PPGESPA, escolhidos pelo Colegiado do programa, os quais serão responsáveis por todas as etapas do exame de seleção.

6.2 O Exame de Seleção consistirá em três etapas: Homologação das inscrições e entrevista (eliminatória), Anteprojeto de Tese de acordo com a área e subárea escolhida (classificatória e eliminatória) e avaliação de títulos (classificatória e eliminatória). Todas as etapas serão realizadas de forma digital.

6.3 O processo de seleção dos candidatos será de caráter eliminatório e classificatório, conforme descrito no quadro abaixo:

Etapas	Descrição	Peso
1	Homologação das inscrições e Entrevista	Eliminatória*
2	Submissão do Anteprojeto de Tese, valor 10 pontos (nota de corte 7,0)	Eliminatória e Classificatória (peso 6) *

3	Prova de Títulos - Análise e avaliação do Currículo Lattes de 2017 em diante, no modelo Lattes – CNPq, conforme Anexo VIII (nota de corte 0,1)	Eliminatória e Classificatória (peso 4)
---	--	---

*Somente os alunos aprovados na etapa 1 e 2 terão as notas das publicações computadas

$$\text{Resultado Final} = \frac{(\text{Anteprojeto de Tese} \times 6) + (\text{Publicações} \times 4)}{10}$$

6.4 Submissão do Anteprojeto de Tese (eliminatória e classificatória)

O Anteprojeto de Tese apresentado deverá, obrigatoriamente, estar relacionado com a área e/ou subárea escolhida no momento do preenchimento do formulário de inscrição (<https://forms.gle/XVnrTZj2FVtsVjYR7>) de acordo com a Tabela 1 e o Anexo II do presente Edital.

a) O Anteprojeto de Tese deve, obrigatoriamente, seguir o modelo estabelecido na página do PPGESPA (Normas e Modelos – Modelo de Anteprojeto de Pesquisa (<http://www2.ufac.br/ppgespa/menu/coordenacao/normas-e-modelos>)).

b) O Anteprojeto de Tese deve ser enviado em arquivo PDF, junto ao formulário de inscrição (<https://forms.gle/XVnrTZj2FVtsVjYR7>) de acordo com o cronograma (Tabela 2, Etapa 2).

c) Essa etapa consistirá no envio do anteprojeto de Tese a pelo menos **dois pareceristas doutores** e com reconhecida competência na área e/ou subárea escolhidos pela comissão de seleção do PPGESPA. A avaliação do anteprojeto de tese será realizada de acordo com itens contidos na planilha de avaliação (anexo VII).

d) Sendo observada a ocorrência de fraude, adulteração ou plágio nesta etapa, o candidato será automaticamente desclassificado do certame.

O Programa de Pós-Graduação em Sanidade e Produção Animal Sustentável na Amazônia Ocidental da Ufac não se responsabilizará por impossibilidades de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento da linha de comunicação e da rede de transmissão de dados, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, nem devido a fatores de ordem técnica-operacional, greve de servidores, sinistro, extravio ou qualquer outro fator que impeça o envio do Projeto de Tese no prazo estabelecido.

6.5 Prova de Títulos- Análise e avaliação das publicações e Currículo Lattes

a) O Currículo Lattes, atualizado e com os respectivos documentos comprobatórios (cópias dos certificados a serem pontuados), deverão ser enviados em arquivos distintos (**PDF**), junto ao formulário de inscrição (<https://forms.gle/XVnrTZj2FVtsVjYR7>), conforme cronograma descrito no Item 5, não podendo, **em hipótese alguma**, ser entregue após o prazo.

b) A **ordem de organização dos documentos comprobatórios a ser enviado deve, obrigatoriamente, obedecer a sequência listada no Anexo VIII. O número do item na listagem deve ser inserido em cada documento comprobatório.** Não serão considerados, para fins de pontuação, documentos que estejam fora da ordem de organização e/ou sem identificação do item, conforme exigido neste edital.

c) A análise do Currículo Lattes será eliminatória e classificatória para todos os candidatos aprovados nas etapas anteriores e ocorrerá de acordo com a ficha de avaliação da Prova de Títulos (Análise e avaliação classificatória do Currículo Lattes a partir de 2017, no modelo Lattes – CNPq) disposta no

Anexo VIII deste edital.

d) Sendo observada a ocorrência de fraude, adulteração ou plágio nesta etapa, o candidato será automaticamente desclassificado do certame.

O Programa de Pós-Graduação em Sanidade e Produção Animal Sustentável na Amazônia Ocidental da Ufac não se responsabilizará por impossibilidades de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento da linha de comunicação e da rede de transmissão de dados, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, nem devido a fatores de ordem técnica-operacional, greve de servidores, sinistro, extravio ou qualquer outro fator que impeça o envio do Lattes e da documentação comprobatória .

6.6 Resultado final do exame de seleção

A nota final consistirá na pontuação obtida na planilha enviada aos pareceristas externos do anteprojeto de Tese, juntamente com a nota obtida na planilha de valiação das publicações. Os candidatos serão ordenados em sequência decrescente da nota final, por área de concentração, com a seguinte indicação de resultado: “**aprovado e classificado**”, “**aprovado para cadastro de reserva**” ou “**reprovado**”. Serão admitidos no doutorado os candidatos aprovados e classificados, por ordem decrescente da nota final, por área de concentração, observando o limite das vagas disponibilizadas neste Edital. O edital terá vigência de 1(um) ano após a homologação dos seus resultados, em que os candidatos aprovados para cadastro de reserva poderão ser aproveitados de forma contínua e de acordo com a disponibilidade de bolsas que venham surgir durante o período de vigência. O resultado será divulgado no site www.ufac.br e <http://www2.ufac.br/ppgespa> de acordo com o cronograma no item 5 deste edital.

6.7 Critérios de desempate

Em caso de empate, o desempate do resultado final do exame de seleção de candidatos seguirá a seguinte ordem:

- a) O candidato que obtiver a maior nota no Anteprojeto de Tese.
- b) O candidato que obtiver a maior nota na Prova de Títulos;
- c) Ainda persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade cronológica.

7 DOS RECURSOS

7.1 Caberá recurso em relação a todas as fases do processo de seleção nos dias e horários estabelecidos no cronograma (Item 5). A solicitação deverá ser realizada diretamente pelo e-mail selecaoppgespa@gmail.com, informando no campo assunto “RECURSO – NOME DO CANDIDATO – DOUTORADO – ÁREA – SUBÁREA (quando houver)”. Exemplo: “RECURSO - FULANA DE TAL – DOUTORADO – CLÍNICA MÉDICA E CIRÚRGICA DE CÃES E GATOS – ANESTESIOLOGIA VETERINÁRIA;

7.2 O pedido deverá ser justificado e indicar com precisão o ponto sobre o qual versa a reclamação. O recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame de forma clara e objetiva, podendo juntar os documentos que julgar convenientes. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos. Recursos cujo teor desrespeite a Comissão de Seleção serão indeferidos. **Não serão avaliados recursos referentes às etapas anteriores.**

8. DA MATRÍCULA

8.1 No ato da matrícula institucional será exigido dos candidatos brasileiros selecionados, cópia do diploma de Mestrado em Ciência Animal, Medicina Veterinária, Zootecnia, Agronomia, Ciências Biológicas, áreas afins ou ainda a documentação equivalente que comprove a conclusão do curso de mestrado (ata de defesa de mestrado).

8.2 Cópia do diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação nas áreas de Medicina Veterinária, Zootecnia, Agronomia, Ciências Biológicas ou áreas afins.

8.3 Para candidatos estrangeiros selecionados será exigido visto de estudante no Brasil e **documentos e diplomas revalidados e com tradução juramentada**, que comprove a formação acadêmica exigida.

8.4 Além do diploma de graduação, os candidatos brasileiros selecionados deverão entregar ao NURCA da UFAC e, posteriormente, para a secretaria do PPGESPA, cópias dos seguintes documentos:

- a) Carteira de identidade (RG);
- b) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- c) Comprovante de quitação ou dispensa do serviço militar (para candidatos brasileiros do sexo masculino);
- d) Certidão de quitação eleitoral;
- e) Comprovante de residência atualizado;

8.5 Caso o candidato selecionado não apresente a documentação de que trata os itens anteriores, sua matrícula não será efetivada e será convocado o próximo candidato aprovado e classificado para o cadastro de reserva.

9 DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

9.1 Ao inscrever-se para a seleção, cada candidato estará automaticamente reconhecendo e aceitando as normas estabelecidas neste edital.

9.2 O não comparecimento ou atraso nas etapas do processo de seleção acarretará a desclassificação do candidato.

9.3 O PPGESPA não garante bolsas de estudo. Em caso de disponibilidade de bolsa, a aprovação e distribuição de cotas obedecerão aos critérios definidos pela Comissão de Bolsas do Programa. Reiteramos que, diante da atual conjuntura financeira nacional **NÃO HÁ GARANTIA DA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO.**

9.4 O candidato só terá direito a concorrer à área ou subárea indicada na ficha de inscrição, não sendo permitido remanejamento ao término do período da mesma.

9.5 O candidato só terá direito a concorrer em uma das opções de vaga, ampla concorrência, ou PAA, assinalada no ato da inscrição, não sendo permitido remanejamento após o término do período de inscrição.

9.6 Caso as vagas PAA não sejam preenchidas, as mesmas serão redirecionadas à ampla

concorrência na mesma área e subárea correspondente.

9.7 Casos omissos deste edital serão analisados pelo Colegiado do PPGESPA.

9.8 Em caráter excepcional, o exame de proficiência em inglês, para os candidatos brasileiros aprovados, deverá ser comprovado no ato da matrícula ou realizado durante o curso, de acordo com o regimento do Programa de Pós-Graduação em Sanidade e Produção Animal Sustentável na Amazônia Ocidental/PPGESPA, disponível no link:
<http://www2.ufac.br/ppgespa/RegimentoPPGESPA.pdf>.

Rio Branco, 12 de janeiro de 2023

Profa. Dra. Margarida Lima Carvalho
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Prof. Dr. Eduardo Mitke Brandão Reis (Presidente)
Prof. Dr. Rafael Augusto Satrapa
Profa. Dra. Cíntia Daudt
Prof. Dr. Marcos Gonçalves Ferreira
Comissão de Elaboração do Edital

ANEXO I – AUTODECLARAÇÃO DE COR OU ETNIA

Eu _____ ,
nacionalidade: _____, portador do RG
nº _____, do CPF nº _____,
residente e domiciliado no endereço
_____.

Com base no Art. 2 da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e ciente das sanções previstas da Lei Penal, passo a declarar que sou _____
(negro/índio), para o fim de inscrição na reserva de 10% de vagas do Edital do Programa de Pós-Graduação em Sanidade e Produção Animal Sustentável na Amazônia Ocidental, do ano de 2023.

E por ser verdade, firmo a presente para que surtam seus efeitos legais.

Rio Branco, __ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato

ANEXO II – LISTA DE ORIENTADORES

ORIENTADORES/DOUTORES	E-MAIL	LINK DO LATTES
Dr. Acácio Duarte Pacheco	acacio.pacheco@ufac.br	http://lattes.cnpq.br/1125581925806977
Dr. José Ribamar Lima de Souza	ribamarbio@hotmail.com	http://lattes.cnpq.br/2425153625152612
Dr. Francisco Glauco de Araújo Santos	fcoglaucoas@ufac.br	http://lattes.cnpq.br/0311212600269869
Dr. Flavio R. Chaves da Silva	flavio.silva@ufac.br	http://lattes.cnpq.br/4030429638570294
Dr. Yuri Karaccas de Carvalho	ykaracas@yahoo.com.br	http://lattes.cnpq.br/9175926184842365
Dr. Luiz Francisco Machado Pfeifer	luiz.pfeifer@embrapa.br	http://lattes.cnpq.br/3662178882707135
Dra. Luciana Santos Medeiros	luciana.medeiros@ufac.br	http://lattes.cnpq.br/7336229288321275
Dr. Rafael Augusto Satrapa	Rafael.satrapa@ufac.br	http://lattes.cnpq.br/3662178882707135
Dr. Bruna Laurindo Rosa	Bruna.rosa@ufac.br	http://lattes.cnpq.br/6941574870843390
Dr. Eduardo Mitke Brandão Reis	Eduardo.reis@ufac.br	http://lattes.cnpq.br/5068223889420243

ANEXO III – LISTA DE DOCUMENTOS A SEREM ENVIADOS EM ARQUIVOS (PDF) DE ACORDO COM NOMEAÇÃO E ORDEM A SEGUIR

Para inscrição no Exame de Seleção do Curso de DOUTORADO em Sanidade e Produção Animal Sustentável na Amazônia Ocidental, envie através do formulário de inscrição on-line (link: <https://forms.gle/XVnrTZj2FVtsVjYR7>), os seguintes arquivos e documentos:

1. **ARQUIVO 1:** Currículo Lattes atualizado;
2. **ARQUIVO 2:** Documentação comprobatória conforme Anexo VII;
3. **ARQUIVO 3:** Anteprojeto de Tese;
4. **ARQUIVO 4:** Documentos de inscrição, contendo todos os itens a seguir na ordem especificada:
 - a) Cópia do diploma de graduação em Medicina Veterinária, Zootecnia, Agronomia, Ciências Biológicas e áreas afins, ou ainda documento equivalente;
 - b) Cópia do diploma de Mestrado em Ciência Animal, Medicina Veterinária, Zootecnia, Agronomia, Ciências Biológicas, áreas afins ou ainda documentação equivalente que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de mestrado antes de efetuar sua matrícula no curso de doutorado. O candidato que apresentar diploma emitido por universidade estrangeira, deverá anexar a respectiva revalidação, conforme legislação vigente (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 9.394/1996);
 - c) Cópia da carteira de identidade (RG), frente e verso;
 - d) Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
 - e) Certidão de quitação eleitoral;
 - f) Comprovante de quitação ou dispensa do serviço militar (para candidatos brasileiros do sexo masculino);
 - g) Candidatos estrangeiros deverão apresentar: RNE válida (Registro Nacional de Estrangeiros), visto vigente, passaporte;
 - h) Carta de intenção de orientação devidamente preenchida e assinada (Anexo IV);
 - i) Termo de compromisso (Anexo V);
 - j) Declaração de liberação do empregador (Anexo VI);
 - k) Documentos de candidatos portadores de deficiência (laudo médico) ou autodeclaração de cor e etnia (Anexo I).



ANEXO IV- CARTA DE INTENÇÃO DE ORIENTAÇÃO

Eu, _____,
professor(a) orientador(a) do Programa de Pós-graduação em Sanidade e Produção Animal Sustentável na Amazônia Ocidental (PPGESPA/UFAC), comunico que fui contactado (a) pelo(a) candidato(a) _____,
que pretende fazer a seleção na área de concentração _____.
Caso o(a) mesmo(a) seja selecionado(a), conforme critérios estabelecidos no Processo Seletivo PPGESPA 2023 para ingresso _____ (mestrado/doutorado), comunico que tenho condições de orientá-lo(a) nesta área.

Rio Branco ____ / ____ / 2023.

Assinatura provável Professor Orientador



ANEXO V - TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____,
de nacionalidade _____, portador do RG
_____, CPF _____,
estou ciente das normas contidas neste edital e de que a aprovação no referido edital não implicará na concessão de bolsa. Assumo o compromisso de estar presente na Universidade Federal do Acre por no mínimo 30 horas semanais e participar integralmente de todas as atividades do curso durante o período de sua realização e informo que, caso possua vínculo empregatício, apresentarei declaração de liberação integral pelo órgão/entidade a qual pertenço.

Não serão implementadas as bolsas que não atenderem às regras da Portaria 76 e Portaria Conjunta CNPq/Capes nº1, de acordo com o Memorando Interno 01/PPGESPA/UFAC/2018, de 08 de agosto de 2018.

Rio Branco ____ / ____ / 2023.

Assinatura do candidato



ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO DO EMPREGADOR

Papel timbrado da Instituição Empregadora

Declaramos nossa concordância com a participação do (a): (nome do candidato), funcionário (a) deste estabelecimento (nome do local de trabalho), em todas as atividades da pós graduação do PPGESPA. Para isso serão efetuadas as adequações necessárias no agendamento de seus compromissos funcionais, no sentido de liberá-lo **TOTALMENTE** para as atividades estabelecidas no decorrer do curso.

Declaro que as informações contidas neste documento são verdadeiras e que o compromisso firmado neste documento será cumprido.

Rio Branco ____ / ____ / 2023.

Assinatura e Carimbo ou Nome por extenso do Empregador, com RG e CPF.

ANEXO VII – PLANILHA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE TESE

Critérios de Avaliação		Pontuação	Nota
Proposta de Pesquisa	Pertinência de Proposta de Pesquisa com a linha de pesquisa e tema de orientação	0 a 2,5	
Apresentação	Formato adequado	0 a 0,5	
	Ortografia e gramática	0 a 1	
	Clareza de exposição das ideias	0 a 1	
Resumo	Apresentado de maneira clara e objetiva	0 a 0,5	
Fundamentação Teórica (Introdução, Justificativa e Objetivos)	Mérito científico	0 a 1	
	Bibliografia atualizada e relevante ao tema de pesquisa	0 a 0,5	
	Justificativa adequada	0 a 0,5	
	Coerência dos objetivos	0 a 0,5	
Metodologia e cronograma de execução	Condizentes com os objetivos do estudo	0 a 1,5	
	Exequível dentro do prazo proposto	0 a 0,5	
Total		10	

**ANEXO VIII – PLANILHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS NÃO
PREENCHER – PARA SIMPLES CONFERÊNCIA**

PRODUÇÃO CIENTÍFICA (Contabilizados a partir de 2017 para artigos)	Documento comprobatório	Pontuação
<u>*Artigos Publicados ou aceitos (QUALIS Medicina Veterinária):</u> 10,0 pts/artigo (A1,A2); 7 pts/artigo (B1,B2); 1 pts/artigo (B3,B4, B5).	Cópia da primeira página do artigo	
<u>*Artigos Publicados ou aceitos em outras áreas, com corpo editorial e indexada:</u> 1,5 pt/artigo (Qualis A1, A2); 1,0 pt/artigo (Qualis B1,B2); 0,5 pt/artigo (Qualis B3,B4,B5).		
<u>*Artigos completos, publicados ou aceitos em qualquer área, com ou sem qualis, indexados ou não:</u> 0,3 pt/artigo. (Qualis C ou sem qualis)		
<u>*Publicação de Livro</u> (10,0 pts/livro);	Cópia da capa do livro e da primeira página do capítulo e a ficha catalográfica	
<u>*Capítulo de Livro</u> (5 pts/ capítulo)		
NOTA FINAL (*)/10		



**ANEXO IX – AUTODECLARAÇÃO DE VINCULO JUNTO A UNIVERSIDAD
NACIONAL DE SAN ANTONIO ABAD DEL CUSCO - PERU (UNSAAC)**

Eu _____ ,
nacionalidade: _____, portador do RG
nº _____, do CPF/Passaporte nº
_____, residente e domiciliado no endereço

declaro que estou vinculado a UNIVERSIDAD NACIONAL DE SAN ANTONIO ABAD DEL CUSCO - PERU (UNSAAC), para o fim de inscrição na reserva de vagas do Edital do Programa de Pós-Graduação em Sanidade e Produção Animal Sustentável na Amazônia Ocidental, do ano de 2023.

E por ser verdade, firmo a presente para que surtam seus efeitos legais.

Rio Branco, __de _____de 2023.

Assinatura do candidato